



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES- BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **no período de 16 de março de 2010 a 26 de março de 2010, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de Riachão das Neves, conforme Decreto nº 043/2009, de 25 de novembro de 2009 – que nomeia Comissão Realizadora do Concurso Público, para provimento de quadro permanente, do Município de Riachão das Neves, conforme disposto no **ANEXO I e II** deste Edital, com Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes dos citados ANEXOS, obedecendo às normas seguintes.

## **1. DA COMISSÃO REALIZADORA DO CONCURSO**

1.1 O Prefeito Municipal de Riachão das Neves designará, para este concurso, uma Comissão Realizadora do Concurso, composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral para acompanhar todo o processo do concurso.

1.2 A Comissão Realizadora de Concurso deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

1.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Riachão das Neves indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

1.4 À vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora do Concurso Público, compete ao Prefeito Municipal de Riachão das Neves a homologação do resultado do Concurso, através da publicação do Edital de Homologação, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do Resultado Final.

## **2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes no quadro deste Edital. Os vencimentos constantes estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

## **3. DO REGIME EMPREGATÍCIO**

3.1 O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010**

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO LOCAL, DATAS E DO RECOLHIMENTO DA TAXA.**

4.1 As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias úteis, compreendidos entre **no período de 16 de março de 2010 a 26 de março de 2010, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas**, no Setor de Inscrição: InfoCentro Digital, localizado no Mercado Municipal, situado à Praça Borges, S/Nº - Centro - Riachão das Neves – Bahia.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

4.3. O candidato verificará o valor correspondente à taxa de inscrição no ANEXO I, devendo efetuar o pagamento através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO no Banco do Brasil - Agência 1646-2 – Conta Corrente nº8.882-X.

4.4. A confirmação da inscrição será feita mediante comprovação do pagamento, entregando-se uma cópia do DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO no Setor de Inscrição, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datado e assinado, e cópia do documento de identidade.

4.5. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição CANCELADA e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.

4.6 A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição, entrega do Requerimento devidamente preenchido e da cópia do documento de identidade) implica a insubsistência da inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições por meio de Procuração Pública. O original da Procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Os candidatos inscritos por Procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do respectivo Ficha de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

4.8 Após a data e horários fixados, com o término do prazo para as inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.9 A remuneração da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

4.10 O candidato não pode se inscrever para mais de um cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010**

4.11 O campo reservado ao CÓDIGO DE INSCRIÇÃO deverá ser preenchido com o código correspondente conforme se encontra no ANEXO I, não podendo ser rasurado sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição, mesmo estando a rasura legível.

4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, a confirmação das inscrições após, a publicação da lista dos inscritos por afixação de Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, contendo as seguintes informações: Nome do Candidato, Número de Inscrição, Número de Identidade, Cargo ao qual concorre, Local de realização das Provas Escritas (cidade, estabelecimento e endereço), data e horário das provas, número da sala de realização das provas.

## **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

5.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos efetuados pelo Sistema Municipal de Saúde no ato da posse.

## **6. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DO CONCURSO**

6.1 Os aposentados por invalidez;

6.2 Os demitidos por justa causa por Órgãos Públicos;

6.3 Os que foram condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado;

6.4 Não será aceita a inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes neste Edital, desde que a fração obtida deste cálculo seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão.

7.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

7.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

7.4 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Atestado Médico que comprove a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme Anexo V, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O referido Atestado será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

7.5 Caso o candidato não apresente o Atestado Médico no ato da inscrição, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

7.6 Será eliminado(a) da lista de portadores de necessidades especiais o(a) candidato(a) cuja necessidade especial especificada na Ficha de Inscrição não se constate.

7.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.8 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas previstas neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

7.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial, deverá requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

7.10 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.11 As pessoas portadoras de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

7.13 Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1 O local da prova, com respectiva data e horário, será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da prova, sendo esta a forma que facilitará o acesso do candidato à realização da prova.

## **9. DOS PROGRAMAS**

9.1 Os programas das matérias, sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha integram o presente Edital no **ANEXO III**.

## **10. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO**

10.1 O Concurso Público será realizado em uma etapa, como segue:

a) A primeira e única etapa, de múltipla escolha, será eliminatória para todos os cargos constantes deste Edital.

## **11. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10.1 e alíneas.

11.2 A prova de múltipla escolha será de caráter **ELIMINATÓRIO**.

11.3 As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura não serão computadas.

11.4 A pontuação das questões anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso somará em favor do candidato.

11.5 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das provas inerentes ao cargo.

11.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

## **12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

**12.1 As provas serão realizadas no dia 11 de abril de 2010 nos locais a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições, a ser afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, até 05 (cinco) dias úteis antes.**

12.2 O candidato somente fará a prova munido de um dos seguintes documentos em perfeito estado: original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (esta com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Quaisquer uns dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do(a) candidato(a).

12.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Os candidatos que acessarem o local da prova, no horário previsto, deverão estar munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Não se admitirá a entrada no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados.

12.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados, para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

12.6 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil, para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do processo seletivo.

12.7 Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio do tipo *data bank*, *pager*, *walkman*, *MP3* e similares, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho telefônico e celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial.

12.8 Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Concurso ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

12.9 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

12.10 É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal de prova o Cartão de resposta preenchido e assinado, sob pena de ter seu Cartão de Resposta anulado, bem como a prova.

12.11 O candidato só poderá deixar o recinto da prova após 01 (uma) hora do início da prova.

12.12 O candidato só poderá levar o caderno de perguntas após 03 (três) horas do início da prova.

12.13 Após o término da prova, deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

### **13. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

13.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados através do Edital do Resultado, afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves.

13.2 São considerados aprovados os candidatos que preencherem o quadro de vagas constantes no Anexo I e cumprirem os demais requisitos deste Edital.

13.3 Os resultados obtidos poderão ser publicados separadamente através de Editais específicos de cada cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos resultados do Concurso Público.

### **14. DO RECURSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010**

14.1 Fica assegurado ao candidato, direito de recurso, conforme modelo de Requerimento - ANEXO IV deste Edital, entregue para protocolo da Comissão Realizadora do Concurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação do Edital de Resultado.

14.2 Somente o candidato poderá interpor recurso ou através de procuração, conforme item 4.7.

14.3 Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo ou que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

## **15. DO DESEMPATE**

15.1 O primeiro critério de desempate na prova objetiva deste Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso).

15.2 O segundo critério será o número maior de filhos;

15.3 Persistindo o empate, terão preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior aproveitamento na prova Específica;
- b) Obter maior aproveitamento na prova de Português;
- c) Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais.

## **16. NO ATO DA POSSE**

Os nomeados deverão apresentar:

16.1 02 Fotos 3X4 Recentes;

16.2 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

16.3 CIC/CPF;

16.4 PIS/PASEP;

16.5 Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

16.6 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

16.7 Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

16.8 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

16.9 Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da C.F;

16.10 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;

16.11 Declaração de bens;

**16.12 Possuir registro definitivo no seu respectivo órgão de classe, caso o cargo em concurso escolhido assim o exija por ocasião da posse;**

**16.13** Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;

16.14 apresentar exames de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, aptidão que será comprovada por meio de exames específicos solicitados pelo município no ato da convocação;

16.15 Antecedentes criminais;

16.16 A documentação será entregue na forma **original** ou através de **cópias autenticadas legíveis**.

## **17. DA NOMEAÇÃO**

17.1 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, os requisitos das Leis supracitadas e o Decreto de Nomeação.

17.2 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

17.5 O Candidato classificado convocado para posse que não assumir no prazo da convocação será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.6 O Município de Riachão das Neves, através do setor competente, fornecerá ao classificado ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do conteúdo deste Edital, das respectivas instruções e no compromisso de aceitar as condições do Concurso Público nos termos em que se acham estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

18.2 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislação pertinente.

18.3 O preenchimento inexato dos dados da Ficha de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

18.4 O Município de Riachão das Neves e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador e/ou por deixar de ler este Edital do Concurso Público.

18.5 O valor da INSCRIÇÃO está fixado no Anexo I e as inscrições devem ser confirmadas junto à Comissão Realizadora do Concurso.

18.6 Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos classificados.

18.7 O prazo de validade deste Concurso é de até 02 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal).

18.8 O candidato aprovado no Concurso Público, depois de empossado, prestará serviços na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, de acordo com o interesse do Município.

18.9 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

18.10 O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Riachão das Neves, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

18.11 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar em tempo hábil a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

18.12 A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

18.13 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes no ANEXO I e II deste Edital.

18.14 Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao Concurso objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010**

deste Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves e o acompanhamento será de exclusiva responsabilidade do candidato.

18.15 O candidato aprovado para qualquer cargo do Concurso, apresentar-se-á, para admissão, às suas próprias expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves em relação à moradia no Município e ao deslocamento de sua moradia até o local de trabalho, a qualquer tempo, exceto quando se tratar de legislação específica.

18.16 O planejamento e execução do Concurso ficará sob responsabilidade, por contrato, da empresa de Consultoria especializada em concursos públicos, conforme Processo Licitatório nº09/2009.

18.17 O Município de Riachão das Neves e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

18.18 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste Concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas remanescentes e todo o processo montado para a realização do Concurso serão incinerados.

18.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum", do Município de Riachão das Neves.

Homologo o presente Edital, para os efeitos legais, que tem por objeto a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão das Neves, 11 de março de 2010

Marcos Vinícios Nunes do Nascimento  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010

**\* \* \* \* A N E X O I \* \* \* \***  
**CARGOS E SALÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIACHÃO DAS NEVES**

**GRUPO DA SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO-BASE (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>
<b>-01-</b>	Médico Clínico Geral para o Hospital Municipal Dr. Herculano Farias Neto	20 h	05	2.500,00	R\$ 100,00	Curso Superior de Medicina com registro no conselho de medicina
<b>-02-</b>	Médico Clínico Geral/ Povoado Pajeú/Gerais	20 h	01	2.500,00	R\$ 100,00	Curso Superior de Medicina com registro no conselho de medicina
<b>-03-</b>	Médico Clínico Geral/ Povoado Prazeres	20 h	01	2.500,00	R\$ 100,00	Curso Superior de Medicina com registro no conselho de medicina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

**\* \* \* A N E X O II \* \* \* \*  
DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**01 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência médica no âmbito de várias áreas de saúde, visando preservar e recuperar a saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva;
- b) Prestar assistência médica especializadas ao indivíduo;
- c) Proceder no levantamento das doenças profissionais, lesões traumatológicas e estudos epidemiológicos;
- d) Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- e) Executar outras tarefas afins e correlatas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

**\* \* \* \* A N E X O III \* \* \* \*  
PROGRAMAS**

**1 – NÍVEL: SUPERIOR**

**3.1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**3.1.1 PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. Fatos Lingüísticos: Morfosintaxe: Variedades lingüísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. Redação. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das idéias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

**3.1.2 - CONHECIMENTOS GERAIS:** A Revolução Comercial, O Brasil Colônia, O Império Brasileiro: O Primeiro Reinado Brasileiro e o Segundo Reinado Brasileiro; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras; Nazismo; Revolução Industrial; Geografia Política do Mundo Atual; Aspectos da População Mundial; O Meio Ambiente e o Homem; Brasil: País Subdesenvolvido e Industrializado; A Questão Urbana do Brasil; Atividades Agrárias Brasileiras; Atualidades. Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos meios de comunicação. História e Geografia da Bahia e do Município de Riachão das Neves.

**4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**5.19 - CARGO: MÉDICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** SUS. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2010**

estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. Legislação e Portarias: Portaria 1886/GM 1997\* Lei 8080 de 19/09/1990.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

**\*\*\*\* ANEXO V \*\*\*\***

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS**

Atesto para os devidos fins de direito que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
é portador(a) da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ - Código  
Internacional da Doença (CID - 10) \_\_\_\_\_ possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte  
grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ sendo a causa  
desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja  
descrita a provável causa) \_\_\_\_\_, possuindo o(a) candidato (a) o  
seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as  
atribuições da função de \_\_\_\_\_ dispostas nos Anexos I e II do  
EDITAL Nº 01/2009 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações ( ) Sim ( ) Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses). Se deficiente  
visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da  
patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se  
deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste  
especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o  
laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser  
considerado válido.